



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número da licença:

1281/2026

Data de validade:

29/04/2031

Processo de origem:

2026-003510/TEC/RLO-0259

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021**, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

Empreendedor: **RAWLSON ALVES DE ANDRADE**

Empreendimento: **TOP-LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.492.211/0001-09**

Endereço: **RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N, ÁREAS DI 06/09, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB**

Atividade licenciada:

Terminal de armazenamento de grãos, com 10 (dez) silos metálicos vertical com capacidade total de 49.384 m³. Sistema de tratamento sanitário de fossa séptica e sumidouro. Área construída: 6.475,00 m².

Coordenada (X): **34°50'16.59"W**

Coordenada (Y): **06°58'29.35"S**

Informações complementares:

CONDICIONANTES

1 - Esta Licença é válida pelo período de 1.825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2026-003510/TEC/RLO-0259, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. (Prazo: 29/04/2031)

2 - Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

3 - A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE.

4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA (www.sudema.pb.gov.br).



Assinado com senha por Marcelo Cavalcanti de Albuquerque em 30/04/2026 10:50:56.

Assinado com senha por Elisete Margo Andreoli em 30/04/2026 07:46:13.

Licença emitida eletronicamente em 30/04/2026, às 10:50

Documento N.º: XK2A-5 - consulta à autenticidade em

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=XK2A-5&t=a919c220>

Nota: Este certificado deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.



5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

6 - Requerer junto à SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.

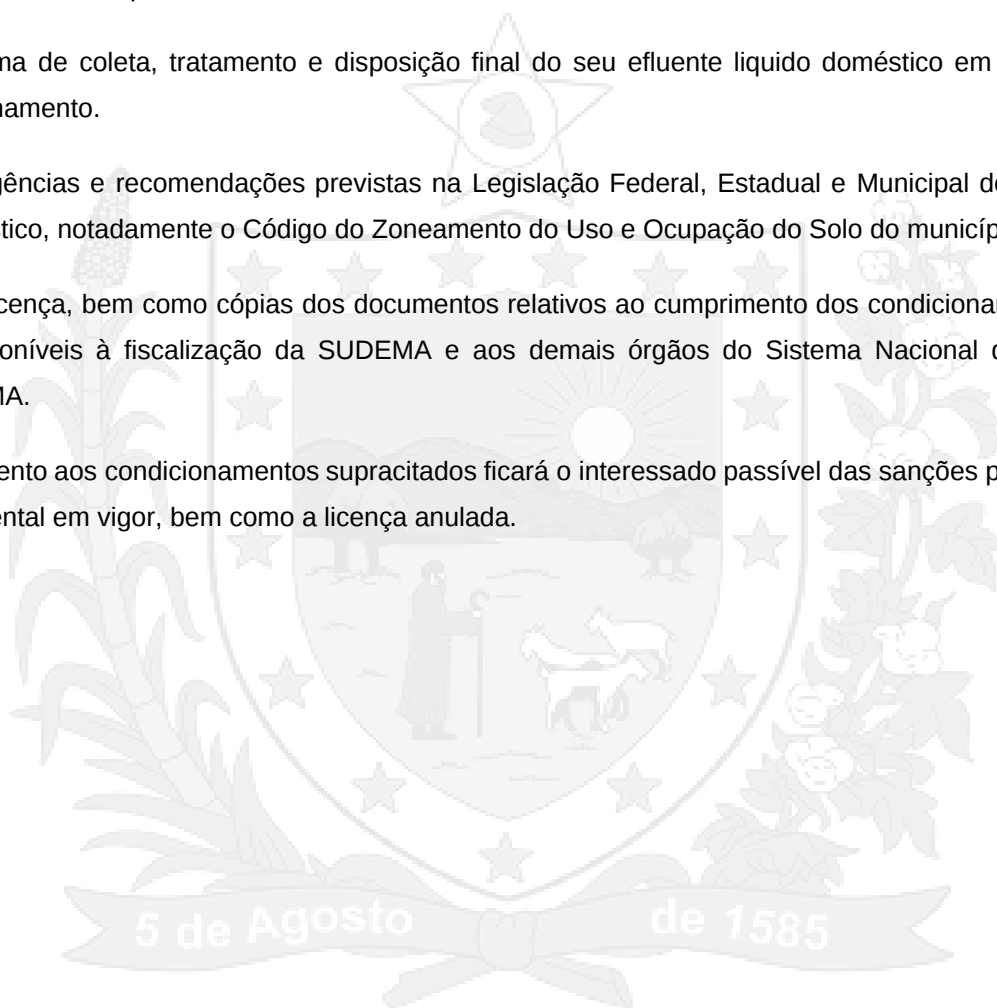
7 - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.

8 - Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final do seu efluente líquido doméstico em perfeita condição de funcionamento.

9 - Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município.

10 - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

11 - O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença anulada.



Assinado com senha por Marcelo Cavalcanti de Albuquerque em 30/04/2026 10:50:56.

Assinado com senha por Elisete Margo Andreoli em 30/04/2026 07:46:13.

Licença emitida eletronicamente em 30/04/2026, às 10:50

Documento Nº: XK2A-5 - consulta à autenticidade em

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=XK2A-5&t=a919c220>

Nota: Este certificado deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.